



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## LEI MUNICIPAL N.º 0866/2014.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no exercício de 2014, para atender a seguinte atividade: *Manutenção do Centro de Regulação do Hospital Municipal*, com recursos próprios, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores sancionou e Ele sanciona a seguinte Lei.:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 849/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 850/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 851/2013 a seguinte funcional programática: **06.001.10.302.0093.2.083.3.390.33.00**

06 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Administração Geral da Sec. de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0093 – Saúde com Equidade e Integralidade – MAC Bloco II

2.083 – Manutenção da Central de Regulação Hospital Municipal

3.390.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial instituído, será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

**06.002.10.302.0093.2.065.3.390.33.00 (184) R\$ 50.000,00**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 07 de março de 2014.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal